

Colégio de Estomatologia

Esclarecimento sobre a Grelha da Prova Curricular

Tendo sido levantadas dúvidas no que se refere aos critérios de avaliação curricular da produção de artigos e comunicações científicas, em sede de exame de titulação de especialidade, vem esta Direção de Colégio de especialidade esclarecer que, no que se refere à prova curricular nomeadamente às alíneas d) e e) da "grelha de avaliação curricular", que se encontra disponível no sítio da OM, e que foi emitida a 15 de setembro de 2007, abaixo transcritas:

- "d) Publicação ou apresentação pública de trabalhos Até 2,5 valores
- 1.1 Publicação de trabalho em revista indexada estrangeira ou em livro 0,5 valor;
- 1.2 Publicação de 5 ou mais trabalhos em revista portuguesa indexada 1,0 valor; Será atribuído 0,2 valor por cada trabalho publicado abaixo de 5.
- 1.3 Apresentação pública de trabalhos em Congresso, Reunião, Jornada ou evento semelhante, até 5 comunicações ou mais é atribuído 1,0 valor; Será atribuído 0,2 valor por cada comunicação abaixo de 5.
- e) Trabalhos escritos e ou comunicados feitos no âmbito dos serviços e da especialidade Até 2,0 valores
- 1.1 É atribuído 0,1 valor por cada trabalho, até ao máximo de 5, por cada ano de internato."

Esclarece-se que a valorização curricular da produção de artigos e comunicações científicas, exceto se especificamente mencionado de maneira diversa nos mesmos, deverá ser a mesma e contabilizada na íntegra para todos os intervenientes na sua elaboração, não podendo haver discriminação da valoração tendo em conta o posicionamento dos autores na lista que os elenca.

Esta deliberação tem efeitos imediatos e deverá ser comunicada a todos os presidentes de júri e outros jurados de todos os exames de finalização de especialidade de Estomatologia, que, entretanto, ocorram, para que haja critérios uniformes de valorização curricular.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Porto, 6 de outubro de 2021

J. Serafim Freitas

Presidente do colégio de especialidade de Estomatologia